



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 914 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU
NOSSA SENHORA DE CAÁCUPÊ, LOCALIZA-
DA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

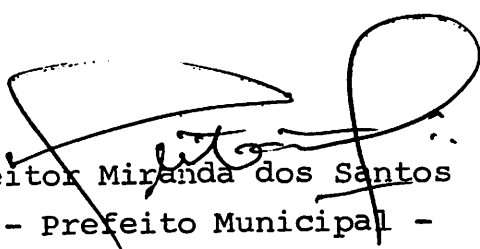
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MA-
TO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau
Nossa Senhora de Caácupê, extensão da Escola Municipal de Pré-Esco-
lar e 1º Grau Thomaz Laranjeiras - Polo, com funcionamento de 1ª a
4ª séries, localizada na Rua 14 de julho s/nº, Bairro Fundação, nes-
ta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.991, re-
vogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 17 de dezembro de 1.991


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -